

**Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)**

*[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 <sup>(1)</sup>]*

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2016/C 337/04)

**Decisões de concessão de uma autorização**

| Referência da decisão <sup>(1)</sup> | Data da decisão       | Denominação da substância                                                   | Titular da autorização                                                         | Número da autorização | Utilização autorizada                                                                                                                                                                                | Data de expiração do período de revisão | Fundamentos da decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C(2016) 5644                         | 7 de setembro de 2016 | Amarelo de sulfocromato de chumbo<br>N.º CE 215-693-7,<br>N.º CAS 1344-37-2 | DCC Maastricht BV<br>OR Sortieweg 39,<br>6219 NT Maastricht,<br>Países Baixos. | REACH/16/3/0          | Distribuição e mistura de pó de pigmentos, num ambiente industrial, em tintas à base de solventes não destinadas a ser usadas pelo consumidor.                                                       | 21 de maio de 2022                      | Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana decorrente da utilização da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas do ponto de vista da sua viabilidade técnica e económica para os utilizadores a jusante do requerente.<br><br>A decisão estabelece obrigações de informação sobre o titular da autorização e sobre os seus utilizadores a jusante. |
|                                      |                       |                                                                             |                                                                                | REACH/16/3/1          | Aplicação industrial de tintas em superfícies metálicas (tais como máquinas, veículos, estruturas, sinais, mobiliário rodoviário, revestimento de bobinas, etc.)                                     | 21 de maio de 2022                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                      |                       |                                                                             |                                                                                | REACH/16/3/2          | Aplicação profissional, não pelo consumidor, de tintas sobre superfícies de metal (tais como máquinas, veículos, estruturas, sinais, mobiliário rodoviário, etc.) ou para marcação rodoviária.       | 21 de maio de 2019                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                      |                       |                                                                             |                                                                                | REACH/16/3/3          | Distribuição e mistura de pó de pigmentos, num ambiente industrial, em pré-misturas líquidas ou sólidas para colorir artigos de plástico/plastificados, não destinadas a ser usadas pelo consumidor. | 21 de maio de 2022                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

<sup>(1)</sup> JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.

| Referência da decisão <sup>(1)</sup> | Data da decisão | Denominação da substância                                                                  | Titular da autorização | Número da autorização | Utilização autorizada                                                                                                                                                                                      | Data de expiração do período de revisão | Fundamentos da decisão |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
|                                      |                 | Vermelho de cromato molibdato sulfato de chumbo<br>N.º CE 235-759-9,<br>N.º CAS 12656-85-8 |                        | REACH/16/3/4          | Utilização industrial de pré-misturas e pré-compostos corantes sólidos ou líquidos que contenham pigmentos para colorir artigos de plástico ou plastificados, não destinados a ser usados pelo consumidor. | 21 de maio de 2022                      |                        |
|                                      |                 |                                                                                            |                        | REACH/16/3/5          | Utilização profissional de pré-misturas e pré-compostos de corantes sólidos ou líquidos que contenham pigmentos para aplicação na marcação rodoviária por fusão a quente.                                  | 21 de maio de 2019                      |                        |
|                                      |                 |                                                                                            |                        | REACH/16/3/6          | Distribuição e mistura de pó de pigmentos, num ambiente industrial, em tintas à base de solventes não destinadas a ser usadas pelo consumidor.                                                             | 21 de maio de 2022                      |                        |
|                                      |                 |                                                                                            |                        | REACH/16/3/7          | Aplicação industrial de tintas em superfícies metálicas (tais como máquinas, veículos, estruturas, sinais, mobiliário rodoviário, revestimento de bobinas, etc.)                                           | 21 de maio de 2022                      |                        |
|                                      |                 |                                                                                            |                        | REACH/16/3/8          | Aplicação profissional, não pelo consumidor, de tintas sobre superfícies de metal (tais como máquinas, veículos, estruturas, sinais, mobiliário rodoviário, etc.) ou para marcação rodoviária.             | 21 de maio de 2019                      |                        |

| Referência da decisão <sup>(1)</sup> | Data da decisão | Denominação da substância | Titular da autorização | Número da autorização | Utilização autorizada                                                                                                                                                                                      | Data de expiração do período de revisão | Fundamentos da decisão |
|--------------------------------------|-----------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
|                                      |                 |                           |                        | REACH/16/3/9          | Distribuição e mistura de pó de pigmentos, num ambiente industrial, em pré-misturas líquidas ou sólidas para colorir artigos de plástico/plastificados, não destinadas a ser usadas pelo consumidor.       | 21 de maio de 2022                      |                        |
|                                      |                 |                           |                        | REACH/16/3/10         | Utilização industrial de pré-misturas e pré-compostos corantes sólidos ou líquidos que contenham pigmentos para colorir artigos de plástico ou plastificados, não destinados a ser usados pelo consumidor. | 21 de maio de 2022                      |                        |
|                                      |                 |                           |                        | REACH/16/3/11         | Utilização profissional de pré-misturas e pré-compostos corantes sólidos ou líquidos que contenham pigmentos para aplicação na marcação rodoviária por fusão a quente.                                     | 21 de maio de 2019                      |                        |

<sup>(1)</sup> A decisão está disponível no sítio web da Comissão Europeia em: [http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index_en.htm)